



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

## I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa **PEDREIRA INGÁ IND E COM LTDA**, ambos já qualificados no contrato administrativo nº 40/2019, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual para 24/04/2021, bem como promover a prorrogação e manutenção do equilíbrio contratual, de forma que o(a) contratado(a) manifesta expressamente sua concordância quanto à alteração, a qual fica devidamente autorizada pelo contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a necessidade da contratante de alterar os termos referentes a prazos e assegurar o equilíbrio econômico financeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 24/04/2021.

**CLÁUSULA QUARTA** – Diante do disposto neste aditivo fica alterado o contrato, passando o valor do contrato para R\$ 762.625,00 (setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguáçu, 24 de abril de 2020.

De acordo:

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
ROBERTO Eduardo Pereira  
CPF: 614.590.559-53  
\_\_\_\_\_  
Elton op. Mendes da Silva  
CPF: 666.73.549-27

